



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Regina Costa Dos Santos\*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, branca, solteiro(a),\*\*\*\*\*  
RG [REDACTED] CPF 00189819090, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 15/12/1982,\*\*\*\*\*  
Em Erechim Rs, Rs - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Nadir Costa Dos Santos,\*\*\*\*\*  
Jose Sebastiao G Dos Santos\*\*\*\*\*

Não há registro de processos penais no sistema SEE, referente a parte acima qualificada.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 28 de julho de 2026 às 12:48